



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

PROCESSO Nº 057/2023

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 075/2023.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

SETEMBRO/2023.

REMETENTE

MESA DIRETORA

PROCEDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 075/2023, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta incisos ao artigo 1º, da Lei Municipal N.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a denominação das salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

14/09/2023

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 075/2023.

**ALTERA E ACRESCENTA INCISOS
AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL
N.º 2.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE
2023, QUE DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DAS SALAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE – CE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado os incisos V e VI, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a denominação das salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passarão a ter as seguintes denominações:

[...]

V) Sala Vereadora Maria Freire Maia e Silva, destinada à Procuradoria Especial da Mulher e Balcão da Cidadania;

VI) Sala Vereador Manoel Moreira de Almeida, destinada ao PROCON/CMTN e a Ouvidoria.




Art. 2º. Fica acrescido os incisos VII e VIII do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023:

VII) *Denomina Vereador José Pereira de Araújo, a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;*

VIII) *Denomina Vereador Otacílio Guedes Patriota (Otacílio Batista), a Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.*

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em Tabuleiro do Norte/CE, aos 11 de setembro de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Chris Leyconn Conrado Moreira
1º Vice-Presidente


Marconi Gadelha Santos Andrade
2º Vice-Presidente


Albert Einstein Freitas
1º Secretário


Clenilda Chaves Aprígio
2º Secretário





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação plenária desta augusta Casa Legislativa, dispõe sobre a alteração e acréscimo de incisos do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023, que dá denominação às salas deste Poder Legislativo Municipal, o qual será mantido os nomes dos homenageados das salas já denominadas, modificando-se somente a redação: quais sejam, a Procuradoria Especial da Mulher juntamente com o Balcão da Cidadania e PROCON/CMTN junto à Ouvidoria.

Foram indicados os Vereadores: José Pereira de Araújo, para a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, haja vista, ter sido o primeiro Presidente eleito e ter permanecido na função por 4 (quatro) anos da 1ª Legislatura – (25/03/1959 a 24/03/1963) e Otacílio Guedes Patriota (Otacílio Batista), para a Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por ter sido o segundo Presidente eleito e ter permanecido na função por 4 (quatro) anos da 2ª Legislatura – (24/03/1963 a 23/03/1967).

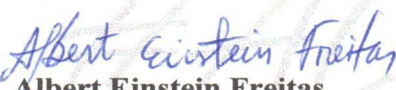
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação da presente propositura, visando regularizar a denominação das salas e a criação das galerias.


CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em
Tabuleiro do Norte/CE, aos 11 de setembro de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Chris Leyconn Conrado Moreira
1º Vice-Presidente


Marconi Gadelha Santos Andrade
2ª Vice-Presidente


Albert Einstein Freitas
1º Secretário


Clenilda Chaves Aprígio
2º Secretário



PARECER TÉCNICO N.º 012/2023

Órgão técnico: Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania.

Assunto: Análise de Proposição Legislativa.

Referência: Projeto de Lei nº 075/2023.

Autoria: Mesa Diretora.

Relatoria: Neukennedy Maia Soares.

1. Relatório:

Trata-se de análise jurídica e legislativa do Projeto de Lei que “altera e acrescenta incisos ao artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a denominação das salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou o Projeto de Lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre a matéria, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

O Projeto de Lei em tela visa alterar lei municipal que dispõe sobre a denominação das salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]





A presente proposição tem o condão de alterar lei municipal que denomina as salas desta Casa Legislativa, o qual será mantido os nomes dos homenageados das salas já denominadas, modificando-se somente a redação: quais sejam, a Procuradoria Especial da Mulher juntamente com o Balcão da Cidadania e PROCON/CMTN junto à Ouvidoria.

Ato contínuo, acrescenta os incisos VII e VIII ao artigo 1º da predita lei que está sendo alterada, o qual homenageia os ex Vereadores: José Pereira de Araújo, para a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, haja vista ter sido o primeiro Presidente eleito e ter permanecido na função por 4 (quatro) anos da 1ª Legislatura – (25/03/1959 a 24/03/1963) e Otacílio Guedes Patriota (Otacílio Batista), para a Galeria dos Vereadores da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por ter sido o segundo Presidente eleito e ter permanecido na função por 4 (quatro) anos da 2ª Legislatura – (24/03/1963 a 23/03/1967).

Sem olvidar, que foi apresentado Emenda modificativa ao projeto, pelo Vereador Marcos Aurélio de Araújo, o qual trata-se apenas da menção à galeria dos vereadores denominado de Otacílio Batista, em referência às legislaturas pretéritas.

Por fim, o projeto possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar bem público, em homenagem póstuma.

É a fundamentação.

3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que o projeto está apto a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação do Projeto de Lei nº 075/2023.

É o voto.

Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**, aos 20 de setembro de 2023.

Ver. Neukennedy Maia Soares

RELATOR

CHRIS
MOREIRA

LEYCONN

CONRADO

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 075/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

MODIFICA O INCISO VIII DO ART.1º, DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2023, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, propõe a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. O inciso VIII, do art. 1º do Projeto de Lei nº 075/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

[...]

VIII - Denomina Vereador Otacílio Guedes Patriota (Otacílio Batista), a Galeria dos Vereadores das Legislaturas pretéritas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

PALÁCIO LEGISLATIVO JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 20 de setembro de 2023.


Marcos Aurélio de Araújo

Vereador



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2023, de autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta incisos ao artigo 1º, da Lei Municipal N.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a denominação das salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE.

VEREADORES:

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

(X) unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO – Presidente


ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 075/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PRESIDENTE MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO.

ALTERA E ACRESCENTA INCISOS AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 2.222, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado os incisos V e VI, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a denominação das salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As salas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte passarão a ter as seguintes denominações:

[...]

V) Sala Vereadora Maria Freire Maia e Silva, destinada à Procuradoria Especial da Mulher e Balcão da Cidadania;

VI) Sala Vereador Manoel Moreira de Almeida, destinada ao PROCON/CMTN e a Ouvidoria.

Art. 2º. Fica acrescido os incisos VII e VIII do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.222, de 16 de fevereiro de 2023:

VII) Denomina Vereador José Pereira de Araújo, a Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte;

VIII) Denomina Vereador Otacílio Guedes Patriota (Otacílio Batista), a Galeria dos Vereadores das Legislaturas pretéritas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 21 de setembro de 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO



Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Presidente da comissão

Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA
Vice-Presidente

Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#ACasaDoPovo

(85) 4042 - 8600

@cmtabuleiro

@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ